

**DECRETO Nº 046/2024  
DE 16/04/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) Conforme Segue:

|                      |                       |   |
|----------------------|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 08.001                | SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE           |
| Função               | 20                    | AGRICULTURA   |
| Sub-função           | 608                   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                       |
| Programa             | 2001                  | ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURA                            |
| Projeto/Atividade    | 1015                  | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIP. - AGRICULTURA |
| Elemento             | 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas                                      |
| Fonte                | 2.755.0000.1389       | ..... R\$ 150.000,00                                    |

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectivas fontes de recurso; 2.755.0000.1389

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 16 de abril de 2024.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.